



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.289

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.987 de 27 de janeiro de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 36.782.564,22** (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	119	14.930.002,31
	3190.13	119	659.661,91
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.08	119	5.400,00
	3390.30	119	3.000.000,00
	3390.39	119	10.187.500,00
	4490.52	119	5.000.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	119	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.782.564,22</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 119, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, oriundos da Receita 17199911 - Outras Transferências da União - Principal, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), para os Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de janeiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.988 de 27 de janeiro de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300001.00002.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.970.361,93** (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AD

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	14.970.361,93
<b>TOTAL</b>			<b>14.970.361,93</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de janeiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 036/2021/GS-SEAD.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20051094-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal - DF, da servidora **GLICEMAR LUSTOSA CABRAL**, Professor, matrícula nº 59.985-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no período de janeiro a dezembro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Distrito Federal, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 022/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/01/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCELER	DESPACHO
20.008.982-0	ANTONIO GLEDSON DA SILVA SANTOS	174.020-2	0021/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.007.179-3	DÉBORA MACHADO CAVALCANTI BELO MACEDO	185.844-1	1174/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.000.228-0	DOUGLAS TROVÃO DE MELO	179.410-8	0019/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.028.977-2	GILVANEIDE SEVERA DO NASCIMENTO	163.415-1	0024/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.004.284-0	GRACIELE MARIA BEZERRA FERREIRA	184.373-7	0018/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.029.758-9	INGRID DANIELE LOBO DA SILVA	184.242-1	0015/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.028.607-2	JOÃO CARLOS COUTO FERRAZ DE CASTRO	168.562-7	0026/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.031.570-6	LUIZ ALBUQUERQUE COUTO	186.709-1	1361/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.031.234-1	RAFAEL LISBOA SOARES	180.929-6	1366/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.030.846-7	RENATA NUBIA COSTA MAIA	184.647-6	0028/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.031.739-3	TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA	182.701-4	0011/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.007.493-8	WENDELL ARAUJO DOS RAMOS	179.393-4	0013/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.031.547-1	ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA	172.170-4	0004/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 017/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 25/01/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU os Processos - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21001109-2	BENEDITO CARLOS DA SILVA	77.986-5	SEDH	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
21001109-2	JOÃO BATISTA FREIRE FILHO	127.735-9	SEDH	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
21001109-2	JOÃO FERREIRA DA SILVA	133.687-8	SEDH	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 034/2021  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	21000861-0	1446762	ANTONIO SEVERO SOBRINHO	Tempo Público Estadual	02/08/1985	31/07/1988	1.094

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 035/2021  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
21000319-7	SEC.EST. ADMINISTRACAO	948047	ANTONIO DE PADUA MACEDO FILHO
21000295-6	SEC.EST.SAUDE	1485661	ELLEN DA SILVA ROCHA
20051633-7	SEC.EST.SAUDE	1601636	FRANCISCA NOADJA DE ANDRADE CARDOSO
21080047-0	SEC.EST.SAUDE	1491032	JOAQUIM LOLO NETO
21000728-1	SEC.EST.FAZENDA	995126	JONIOR PAULINO CABRAL
21000932-2	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0889890	MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES
21001199-8	SEC.EST.FAZENDA	963011	ODENIR DE SOUSA FERRAZ
20031098-4	SEC.EST.FAZENDA	911844	ORLANDO DE SOUSA FREITAS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 036/2021  
EXPEDIENTE DO DIA : 21-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve INDEFERIR os processos de RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO referente a PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ 1700, conforme Parecer emitido pela SEAP, dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PARECER SEAP
20028981-1	SEAP	173.941-7	DORIVAL WALTRUDES DEUZEMAN P. DE SOUZA	904/2020
20028495-9	SEAP	173.860-7	GUIOMAR DE FATIMA RIBEIRO	848/2020
20029760-1	SEAP	174.150-1	IVAN LEITE RIBEIRO	234/2020
20029400-8	SEAP	171.833-9	JASON CORREIA DE ALBUQUERQUE	700/2020
20028645-5	SEAP	183.519-0	JOSE RONALDO RAMALHO DE SOUSA	1566/2020
20028324-3	SEAP	065.862-6	JUDIVAN HONORIO DE SOUZA	253/2020
20029751-1	SEAP	163.503-4	MARIANA DANTAS GALVÃO	1309/2020
20029707-4	SEAP	171.826-6	PEDRO MENDONÇA DA COSTA	705/2020
20027454-6	SEAP	174.156-0	RADAMES MILITÃO DA SILVA	079/2020
20028492-4	SEAP	171.901-7	SULAMITA DE SOUZA FONSECA	718/2020
20028968-3	SEAP	174.391-1	TANIA MARIA BERNARDO PIMENTEL	1118/2020



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :029/2021  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19033742-7	1752022	ADRIANA ELIDA SOARES DA SILVA
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19033790-7	1835734	ANA MARIA ALVES DE MIRANDA
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19051744-1	1727664	ANTONIO MARCOS GONCALVES DE ARAUJO
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19036468-8	1587731	ELVISLANE MEIRELES IDALINO
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19036577-3	1815059	ERIBERTO TEIXEIRA RODRIGUES
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19031999-2	1741730	GERDINALDO AUGUSTO DA SILVA
SEC.EST. ADMINISTRACAO	19032535-6	984337	RAFAEL BARAUNA DE LIMA
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19051826-0	1718606	SAMARA APARECIDA DE SOUTO GUEDES
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19032539-9	1732412	VALDECI RIBEIRO DA SILVA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 27-01-2021  
Resenha nº : 047/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
19043448-1	1768210	MAIRA ALVES DA SILVA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 038/GS/SEAP/2021

Em 27 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.190-8, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes - PBI para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 004/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 25 de janeiro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do

Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.**RESOLVE:**

**Designar, Phillipy Costa da Silva, Mat. 403,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 014/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em marketing digital para atender às necessidades da Companhia Docasda Paraíba – DOCAS/PB.	DANIEL CARDOSO FERREIRA JÚNIOR, CNPJ nº 17.584.059/0001-77

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 005/2021/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 27 de janeiro de 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.**RESOLVE:**

**Designar, Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 333,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 002/2021	Contratação de empresa especializada para executar Auditoria no balanço de 2020, para atender às necessidades da Companhia Docasda Paraíba – DOCAS/PB.	L & O AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ nº 32.805.055/0001-65

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Gilmar Pereira Tométo**  
 Diretora Presidente

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

**Portaria n º 002/2021/FAPESQ**

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520 de 16 de fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o Artigo 14 do Estatuto da FAPESQ, resolve **outorgar** os seguintes auxílios a pesquisador e bolsas para estudantes:

FUNDAÇÃO DE APOIO A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Nº PRIMEIRO TERMO: **542/2020** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **035/2021**

QUANTIDADE DE TERMOS: **02** VALOR TOTAL TERMO: **RS 13.500,00**

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **0** VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **0,00**

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: **291/2020**

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: **1034/2020**

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: **35**

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: **0,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **22101.19573.5011.4367/19573.5011.4516**

ELEMENTO DA DESPESA: **3390.20/3390.18**

Nº	NOME DO PESQUISADOR	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (Título do Projeto)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIN				
01	MAYARA MENDONÇA DE ALMEIDA	DTR-G	-	035/2021	ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DA SUDEMA	01/01/2021	30/07/2021	270	10.500,00	CONTRATO FAPESQ/FEPAMA	001/19
02	TAYSSA SAMARA MENDES PINHEIRO	BLD-ADF4	-	294/2020	PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE	12/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0096/2020
03	REBECCA DE MACEDO FERREIRA	BLD-ADF4	-	293/2020	PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE	15/09/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0096/2020
04	ANNIE ELISABETH BELTRÃO DE ANDRADE	BLD-DTI-2	-	317/2020	PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0096/2020
05	MATHEUS DE ARAÚJO CORREIA LIMA MELO	BLD-ADE4	-	291/2020	PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0096/2020
06	SUELLO MATIAS GOMES SALES	BLD-ADFL	-	307/2020	PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0096/2020
07	ANA ALFREDA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	BLD-ATCA-N1	-	674/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/10/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
08	CLARISSA LEITE MARINHO	BLD-ATCA-N1	-	678/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/10/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
09	JUCILEIDE MARIA OLIVEIRA CANDIDO	BLD-ATCA-N1	-	695/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/10/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020

10	ODECIO ANTONIO JUNIOR	BLD-ATCA-N1	-	704/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/10/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
11	ALLAN CAVALCANTE LUNA	BLD-ATCA-N1	-	672/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	03/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
12	DANIELLY KAMILLE DE SOUZA DA SILVA	BLD-ATCA-N1	-	681/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	03/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
13	DIANA DE SOUZA CARVALHO	BLD-ATCA-N1	-	684/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	03/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
14	JESSICA RODRIGUES ANIZIO LIRA	BLD-ATCA-N1	-	697/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	03/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
15	ADILIA FERREIRA FERNANDES	BLD-ATCA-N1	-	668/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	20/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
16	EMANUELLE RAMOS DE OLIVEIRA	BLD-ATCA-N1	-	685/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	20/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
17	JOANA PAULA COSTA CARDOSO E ANDRADE	BLD-ATCA-N1	-	692/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	20/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
18	NEY ARAUJO ROCHA	BLD-ATCA-N1	-	703/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	20/11/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
19	ALLIF DO NASCIMENTO SANTOS	BLD-ATCA-N1	-	673/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	22/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
20	MANUELLA DE SOUZA HONORIO	BLD-ATCA-N1	-	701/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	22/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
21	FRISCELLA ROMUALDO CLER DOS REIS	BLD-ATCA-N1	-	706/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	22/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
22	THAYRONI ARAUJO ARRUDA	BLD-CAC-N1	-	714/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	22/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
23	MARIA DE FÁTIMA DANTAS COSTA	BLD-ATCA-N1	-	1031/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
24	OSVALDO SANTOS FALCÃO	BLD-ATCA-N1	-	1032/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
25	IYO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO	BLD-ATCA-N1	-	1033/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
26	GILVAMARQUE PEREIRA DOS SANTOS	BLD-ATCA-N1	-	1034/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	18/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
27	JANAINA FERREIRA MUNIZ	BLD-ATCA-N1	-	689/2020	PROJETO DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS VINCULADOS AO REGIME ESPECIAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL E A PLATAFORMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM - PARAÍBA EDUCA	15/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0117/2020
28	JESSICA BEZERRA CHAVES	BLD-ITI-A2	-	396/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020
29	MARIA ELISA ALVES ELIAS	BLD-ITI-B	-	590/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020
30	GLSANE SOUSA ARAUJO	BLD-ITI-B	-	500/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020
31	RIAN FELIPE DUTRA DINIZ	BLD-ITI-B	-	634/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020
32	RIKELMY ALVES GOMES	BLD-ITI-B	-	636/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/10/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020
33	BRUNO ALVES DA SILVA	BLD-ITI-B	-	443/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020
34	WANGLEYDSON ANTONIO CARLOS	BLD-ITI-B	-	654/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/10/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020
35	RAQUEL ROCHELLE PEREIRA DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	382/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/12/2020	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SEECT/FAPESQ	0115/2020

36	MAYARA MENDONÇA DE ALMEIDA	BLD-ADT-4	.	1019/2020	PROJETO PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA - SOMA	01/01/2021	31/03/2021	112	0,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SECT/FAPESQ	151/2020
37	JOSÉ RYAN PEREIRA DA SILVA*	BLD-ITL-B	.	542/2020	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/10/2020	31/03/2021	112	3.000,00	TERMO DE COOPERAÇÃO SECT/FAPESQ	0115/2020

ROBERTO GERMANO COSTA  
PRESIDENTE

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 001/2021

João Pessoa, 26 de janeiro de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres nº 004/2020 e 003/2020, da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, dos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRICULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
01	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES T. MAXIMO	661.500-3	2020/2450	TNS-CVI	TNS-VII
02	SEVERINO MAXIMO DA SILVA	660.574-5	2020/2451	TNS C-V	TNS C-VII

  
Nivaldo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 23/2021/GS

João Pessoa, 26 de janeiro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng. **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS** Matrícula nº 770.489-5, CREA nº 161.607.183-4, Gerente Regional da SUPLAN em Patos; Eng. **JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM**, Matrícula 770.519-1, CREA Nº 161.077.365-9, Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras e o Eng. **DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFM CORONEL ZUZA LACERDA EM CURRAL VELHO/PB**, objeto do Contrato PJU nº 86/2018, firmado com PLANTEL PLANEJAMENTO PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP - (Processo Administrativo SUPLAN nº 2693/2018).

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

ATO Nº 02/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar 04 (quatro) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

**I** - Gerência Setorial para as obras de Construção de Ginásio com vestiário na Escola E.E.F. Major Veneziano Vital do Rego, em Campina Grande/PB, objeto da Tomada de Preços nº 105/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1205/2020.

**II** - Gerência Setorial para as obras de Construção de Laboratório na Escola E.C.I. Olivio Pinto (Mod. 3), em João Pessoa/PB, objeto da Tomada de Preços nº 108/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1469/2020.

**III** - Gerência Setorial para as obras de Construção de Laboratório na Escola E.C.I.

Itan Pereira (Mod. 2), em Campina Grande/PB, objeto da Tomada de Preços nº 109/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1472/2020.

**IV** - Gerência Setorial para as obras de Construção de Laboratório na Escola E.E.F.M. Prefeito Williams de Sousa Arruda (Mod. 2), em Campina Grande/PB, objeto da Tomada de Preços nº 111/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1471/2020.

**Art. 2º** - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

**I** - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

**VIII** - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

**IX** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**X** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

**Parágrafo único** - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvidas diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 007/2021

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

### RESOLVE:

**1º DESIGNAR** os servidores **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 900.879-9, **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS**, matrícula nº 79.137-7, **GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 600.007-0, **RAIMUNDO DA SILVA LEITE**, matrícula nº 600.103-3 e **VIVIANE SERRA DE FREITAS ALVES**, matrícula nº 600.112-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da CEHAP.

**2º DESIGNAR** o servidor **JAIR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 900.869-1, para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em suas faltas e impedimentos.

**3º** A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

**4º** A Comissão Permanente de Licitação - CPL assumirá as atribuições pertinentes aos processos de Chamamento Público da CEHAP.

**5º** Esta portaria revoga a Portaria nº 054/2019, de 01 de novembro de 2019.

**6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por conter incorreção na original, publicada no DOE nº 17.283, p.4 de 20/01/2021.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2021

João Pessoa / PB, 27 de janeiro de 2021.

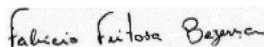
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **VITORINO ALFREDO DE AZEVEDO MENDONÇA**, Matrícula 187.235-4, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0003/2021**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS JOÃO PESSOA**, cujo objeto perfaz-se contratação de empresa especializada na prestação de serviço de proteção ao crédito, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

**Art. 2º** Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2021.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela Portaria nº. 702/2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de julho de 2016, e Processo Administrativo instado pela portaria nº 1334 de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de outubro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

**CITAR o (a) servidor (a) Antonio José Barreto Acela**, matrícula nº **069.851-2**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

**Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do **LIFESA – Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S.A.**, com base na competência prevista no artigo 11, *caput*, do Estatuto Social, nos termos dos artigos 123, 124 e 142, inciso IV, da Lei 6.404/1976 e em razão da Decisão Monocrática prolatada nos autos do Agravo de Instrumento número 0816032-58.2020.8.15.0000, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia 23 de fevereiro de 2021, às 10h, na sede do LIFESA, localizado na Avenida João Machado, nº 109, Centro, CEP nº 58.013-520, João Pessoa/PB, sob a **forma presencial**, cuja **Ordem do Dia** será a seguinte: **1) Ciência e discussão a respeito das conclusões do Parecer nº. 2263/2020 da Procuradoria-Geral do Estado e do Relatório nº. 107/2019 da Controladoria-Geral do Estado**, que orientaram a convocação de Assembleia Geral para a anulação de todos os atos de integralização de capital social e alteração societária do LIFESA ocorridos desde o ano de 2001, por serem nulos de pleno direito, em virtude de ofenderem as normas que disciplinam a matéria, bem como o interesse público que deve reger todas as entidades da administração pública, sejam elas da administração direta ou indireta; **2) Implementação do devido processo legal através da oportunidade de manifestação pelos beneficiários dos atos de integralização de capital social e alteração societária do LIFESA ocorridos desde o ano de 2001 reputados ilegais pelo Parecer nº. 2263/2020 da Procuradoria-Geral do Estado e pelo Relatório nº. 107/2019 da Controladoria-Geral do Estado**; e **3) Deliberação sobre a validade dos atos de integralização de capital social e alteração societária do LIFESA ocorridos desde o ano de 2001 reputados ilegais pelo Parecer nº. 2263/2020 da Procuradoria-Geral do Estado e pelo Relatório nº. 107/2019 da Controladoria-Geral do Estado**.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2021.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente do Conselho de Administração LIFESA  
Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S.A.